

Quadro Próprio da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS

13/06/2019

Estrutura do Quadro

O Quadro Próprio da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, é composto pelos cargos:

- Promotor de Saúde Profissional
- Promotor de Saúde de Execução
- Promotor de Saúde Fundamental

Os cargos são compostos por funções singulares e multiocupacionais, de acordo com o Anexo III da [Lei n.º 18.136/14](#).

Fundamentação Legal

- [Lei n.º 18.136/14](#) - Instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS.
- [Lei nº 21585/23](#) - Altera dispositivos da Lei nº 18.136, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS.

Carga Horária

A carga horária para os cargos de Promotor de Saúde Profissional, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Fundamental é de 40 (quarenta) horas semanais, à exceção da função de Médico, que é de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no art. 6.º da [Lei n.º 18.136/14](#). Também o [Decreto n.º 4.345/05](#) determina o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Desenvolvimento na Carreira

O desenvolvimento na carreira de Promotor de Saúde do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS ocorrerá por meio do instituto de Promoção.

Promoção: É a passagem do servidor público estável e em efetivo exercício de uma classe para outra superior, dentro do mesmo cargo, atendidos os requisitos previstos no respectivo cargo. A promoção para a carreira de Promotor de Saúde do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS pode ocorrer por meio da Aquisição da Estabilidade, por Merecimento, e por Escolaridade ou Titulação. Previsão legal no art. 8º da [Lei nº 18.136/2014](#).

Perfil Profissiográfico

Os perfis profissiográficos das funções dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde - QPSS, foram publicados no Diário Oficial do Estado n.º 9729 de 29/06/2016, pela [Resolução Conjunta SEAP/SESA n.º 10/2016](#).